



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 057/2022

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Para: Prefeito Municipal, Rodrigo Magalhães Coelho

Assunto: Expediente (solicita documentos e informações).

Data: 27 de Julho de 2022

Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, *Osvânio Ferreira dos Santos*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, vem perante Vossa Senhoria, por meio deste expediente, expor e requerer o que segue:

Consta no Ofício nº: 032/2022 – Gabinete do Prefeito, protocolado na Câmara Municipal em 23/03/2022, que “a construção do vestiário e banheiro no Campo dos Figueiredos tem ocorrido parte com recursos próprios do FPM, e parte com emenda com característica de transferência especial do Bloco Liberdade e Progresso” e que “a referida obra está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, através de serviço de mão de obra terceirado para atender demanda geral do Município”.

Pois bem, conforme se vê na cláusula 6º - Indenização e Direito de Retenção, item 6.1 do Contrato nº: 005/2022 celebrado em 21 de janeiro de 2022 entre o Município de Divinolândia de Minas e o Dagoberto Pereira da Silva, *toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, **ficará automaticamente incorporada ao imóvel.***

Dessa forma, em cumprimento ao dever constitucional fiscalizatório da Câmara Municipal, solicitamos a Vossa Senhoria, na condição de chefe do Poder Executivo:

1 – que seja enviado planilha circunstanciada contendo a totalidade de recursos públicos já empregados no imóvel particular denominado campos dos Figueiredos, locado pelo

PROTOCOLO

Em 02/08/2022

luc
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Divinolândia de Minas.

2 – que informe sobre a existência de autorização legal permitindo que o Poder Público Municipal realize obras com recursos públicos em imóvel particular.

3 – que informe se as obras, investimentos e benfeitorias realizadas pela Municipalidade (*banheiros, vestiário e outros*) conforme já reconhecido no Ofício nº: 032/2022 – Gabinete do Prefeito, serão incorporadas ao imóvel, ou se o proprietário irá ressarcir os cofres públicos, haja vista a evidente valorização do bem particular locado.

Os documentos e informações acima solicitados são necessários para que a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas realize com independência e transparência sua função constitucional fiscalizadora obrigatória, motivo pelo qual aguardamos o envio de resposta no prazo legal.

Atenciosamente,

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara